

8.2 — São requisitos especiais: os previstos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, ser técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

9 — Método de selecção: o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará sempre que solicitada.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

10.2 — Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data da *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

11 — Sob a pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente documentado, datados e assinados pelo candidato;

c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 51.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A constituição do Júri é a seguinte (todos da área funcional de ortóptica):

Presidente — Fátima Olívia Peixoto Cardoso Oliveira Gomes Leite, técnica especialista do Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Rosa Branca Marques Silva, técnica especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE.

Maria Manuela Gonçalves Ferreira, técnica principal do Hospital de São Teotónio, EPE.

Vogais suplentes:

Alda Sofia Gaspar Baltar, técnica principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE.

Marta Andreia Basto Ferreira, técnica de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE.

14.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 3535/2009

I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e com o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 2444/2009, de 6 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2009, deogo e subdeogo no responsável da equipa de projecto, abreviadamente denominada por REDESCOLAR, criada pelo despacho n.º 14 759/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2008, licenciado João Manuel Viegas Libório Correia, nomeado pelo mesmo despacho, as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Todos os actos que decorrem do exercício das competências previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, relativamente ao pessoal afecto à equipa de projecto;

1.2 — Todos os actos que decorrem do exercício das competências previstas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, relativamente ao pessoal afecto à equipa de projecto.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos afectos à equipa de projecto:

2.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento da equipa, observados os condicionalismos legais;

2.2 — Aprovar o plano anual de férias;

2.3 — Aprovar o mapa anual de assiduidade;

2.4 — Homologar a avaliação do desempenho;

2.5 — Autorizar o processamento de boletins itinerários mensais de deslocação, previamente autorizada;

2.6 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias, previamente autorizadas;

2.7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento.

3 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas — todos os actos que decorrem do exercício das competências previstas no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no que seja aplicável à equipa de projecto.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 1 de Fevereiro de 2008 pelo responsável da equipa de projecto, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

19 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 3536/2009

A realização de exames nacionais nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e das disciplinas dos cursos do ensino secundário exige a fixação e a publicitação dos prazos de inscrição para admissão às provas de exame, bem como do calendário de realização dos exames nacionais, para conhecimento dos alunos e das escolas.

Assim, no desenvolvimento do disposto nos n.ºs 2 do artigo 1.º e 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, sem prejuízo do que se prevê no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo despacho normativo e ainda de acordo com o calendário escolar em vigor, determino o seguinte:

Ensino básico

1 — Os alunos do 9.º ano de escolaridade, com planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, são automaticamente inscritos para os exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática pelos serviços de administração escolar.

2 — O prazo de inscrição para admissão às provas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo e para os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos decorre de 2 a 11 de Março e destina-se aos candidatos que:

a) Frequentem estabelecimentos de ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico;

b) Frequentem seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro;

c) Estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;

d) Estejam fora da escolaridade obrigatória e, não frequentando qualquer estabelecimento de ensino, se candidatem aos exames na situação de autopropostos.

3 — O prazo de inscrição para os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática dos alunos dos cursos de educação e formação dos percursos curriculares alternativos e outros que, estando dispensados dos exames, pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos decorre, igualmente, de 2 a 11 de Março.

4 — Os alunos que tenham iniciado o ano lectivo com 15 ou mais anos de idade e que anulem a matrícula após o prazo atrás referido inscrevem-se nos dois dias úteis a seguir à data de anulação.

5 — Os alunos que atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória (15 anos até 31 de Agosto) sem aprovação na avaliação sumativa final nos 6.º ou 9.º anos de escolaridade e que se candidatem aos exames na situação de autopropostos, no mesmo ano lectivo, inscrevem-se obrigatoriamente para a fase de Junho no dia útil a seguir ao da afixação das pautas de avaliação do 3.º período.

6 — A inscrição para a época de Setembro nos exames de equivalência à frequência (provas elaboradas a nível de escola) dos alunos autopropostos dos 2.º e 3.º ciclos que, tendo realizado os exames na fase de Junho, não concluíram o respectivo ciclo de estudos decorre de 16 a 20 de Julho desde que a sua realização lhes permita a certificação da conclusão do ciclo.

7 — Os exames nacionais do 3.º ciclo realizam-se numa fase única com duas chamadas:

1.ª chamada (chamada obrigatória) — 19 e 22 de Junho;

2.ª chamada (chamada para situações excepcionais) — 25 e 26 de Junho e 13 de Julho.

8 — Os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico realizam-se em Junho e em Setembro, com uma só chamada, que decorre entre:

19 de Junho e 6 de Julho — 3.º ciclo;

25 de Junho e 7 de Julho — 2.º ciclo;

1 e 7 de Setembro — 2.º e 3.º ciclos.

9 — Nos exames de Língua Portuguesa e de Matemática, os alunos autopropostos podem, em situações excepcionais, realizar exame na 2.ª chamada, nas condições previstas para os alunos internos.

10 — As pautas referentes às classificações das 1.ª e 2.ª chamadas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática são afixadas em 13 de Julho.

11 — As pautas referentes às classificações dos exames de equivalência à frequência das restantes disciplinas devem ser afixadas até ao dia 14 de Julho.

12 — As pautas referentes às classificações dos exames de equivalência à frequência da época de Setembro devem ser afixadas até ao dia 14 de Setembro.

13 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais e dos de equivalência à frequência da época de Junho são afixados em 7 de Agosto.

14 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames de equivalência à frequência da época de Setembro são afixados em 6 de Outubro.

Ensino secundário

15 — Os prazos de inscrição para admissão às provas dos exames nacionais do ensino secundário decorrem nos seguintes períodos:

1.ª fase:

Prazo normal — de 2 a 11 de Março;

Prazo suplementar — 12 e 13 de Março;

2.ª fase:

Prazo único — 8 e 9 de Julho.

16 — As inscrições para a 2.ª fase destinam-se aos alunos:

a) Não admitidos a exame na 1.ª fase;

b) Que pretendam realizar exames de equivalência à frequência;

c) Que pretendam realizar exames nacionais ou exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto) de disciplinas em que não houve inscrição na 1.ª fase;

d) Que pretendam obter melhoria de classificação de exames que já tenham sido efectuados na 1.ª fase.

17 — Os prazos de inscrição para admissão a provas de exame elaboradas pela escola são os estabelecidos no n.º 15 do presente despacho, excepto para os alunos que anularem a matrícula até ao 5.º dia de aulas do 3.º período, inclusive; neste caso, a inscrição será efectuada nos termos do regulamento dos exames.

18 — Os exames nacionais e os exames elaborados pela escola equivalentes aos exames nacionais das disciplinas dos cursos do ensino secundário realizam-se nos seguintes períodos:

1.ª fase — chamada única — de 16 a 23 de Junho;

2.ª fase — chamada única — de 13 a 16 de Julho.

19 — Os exames de equivalência à frequência realizam-se também em chamada única, tendo como referência, tanto quanto possível, os períodos estabelecidos no número anterior.

20 — A inscrição e a realização dos exames das disciplinas que se constituam como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior em 2009 ocorrem nas mesmas datas e prazos referidos nos n.ºs 15 e 18.

21 — As pautas referentes às classificações dos exames nacionais e dos exames elaborados a nível de escola são afixadas:

a) 1.ª fase — 7 de Julho;

b) 2.ª fase — 30 de Julho.

22 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais e dos exames elaborados a nível de escola do ensino secundário são afixados:

a) 1.ª fase — 10 de Agosto;

b) 2.ª fase — 28 de Agosto.

Disposições gerais

23 — Não se realiza qualquer época especial de exames, pelo que os estudantes residentes no estrangeiro que pretendam realizar exames em Portugal têm acesso às fases de exame acima estipuladas para os demais alunos.

24 — Os números referidos sob cada disciplina nos anexos ao presente despacho correspondem aos códigos das provas de exame que se realizam nas data e hora indicadas.

25 — A hora de início das provas de exame tem como referência a hora oficial em Portugal continental. Dado que as provas decorrem em simultâneo, deverão ser acauteladas as necessárias alterações horárias no correspondente à Região Autónoma dos Açores e aos diferentes países em que os exames nacionais se realizam.

26 — Todos os exames dos ensinos básico e secundário constantes dos anexos A, B e C têm trinta minutos de tolerância.

27 — O calendário de realização das provas dos exames nacionais de 2009 é o constante dos seguintes anexos a este despacho, que dele fazem parte integrante:

Anexo A — exames nacionais do ensino básico, fase única — 1.ª e 2.ª chamadas;

Anexo B — exames nacionais do ensino secundário, 1.ª fase;

Anexo C — exames nacionais do ensino secundário, 2.ª fase.

20 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO A

Exames nacionais do ensino básico — 2009

(fase única)

1.ª chamada

	6.ª feira — 19 de Junho	2.ª feira — 22 de Junho
	Ensino Básico — 3.º Ciclo	Ensino Básico — 3.º Ciclo
9.00	Língua Portuguesa (22). Português Língua não Materna. Nível de iniciação (28). Nível intermédio (29).	Matemática (23).

2.ª chamada

(situações excepcionais)

	5.ª feira — 25 de Junho	6.ª feira — 26 de Junho	2.ª feira — 13 de Julho
9.00	Ensino Básico — 3.º ciclo Língua Portuguesa (22).	Ensino Básico — 3.º ciclo Matemática (23).	Ensino Básico — 3.º ciclo Português Língua não Materna. Nível de iniciação (28). Nível intermédio (29).

ANEXO B

Exames nacionais do ensino secundário — 2009

1.ª fase

Horas	3.ª Feira — 16/6	4.ª Feira — 17/6	5.ª Feira — 18/6	6.ª Feira — 19/6	2.ª Feira — 22/6	3.ª Feira — 23/6
9.00	12.º ano Português (639). Português (239).	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Biologia e Geologia (702). Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835). 12.º ano História B (723).	12.º ano Desenho A (706). 11.º/12.º anos Alemão (501). Espanhol (547). Francês (517). Inglês (550).	12.º ano Português Língua não Materna. Nível de iniciação (739). Nível intermédio (839).	11.º/12.º anos Aplicações Informáticas B (703).	10/11.º ou 11.º/12.º anos Literatura Portuguesa (734). Matemática B (735). 12.º ano Matemática A (635).
14.00		12.º ano Alemão (701). Espanhol (747). Francês (817). Inglês (850).	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Economia A (712).	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Física Química A (715). Geografia A (719).	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Geometria Descritiva A (708). Latim A (732).	12.º ano História A (623).
17.00				11.º/12.º anos História da Cultura e das Artes (724).		

ANEXO C

Exames nacionais do ensino secundário — 2009

2.ª fase

Horas	2.ª feira — 13 de Julho	3.ª feira — 14 de Julho	4.ª feira — 15 de Julho	5.ª feira — 16 de Julho
9.00	12.º ano Português (639). Português (239). Português Língua não Materna. Nível de iniciação (739). Nível intermédio (839).	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Física Química A (715). Geografia A (719).	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Biologia e Geologia (702). Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835). 12.º ano História B (723).	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Literatura Portuguesa (734). Matemática B (735). 12.º ano Matemática A (635).
14.00	12.º ano Desenho A (706). 11.º/12.º anos Alemão (501). Espanhol (547). Francês (517). Inglês (550).	11.º/12.º anos Aplicações Informáticas B (703).	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Geometria Descritiva A (708). Latim A (732).	

Horas	2.ª feira — 13 de Julho	3.ª feira — 14 de Julho	4.ª feira — 15 de Julho	5.ª feira — 16 de Julho
17.00	10.º/11.º ou 11.º/12.º anos Economia A (712).	12.º ano História A (623). 11.º/12.º anos História da Cultura e das Artes (724).	12.º ano Alemão (701). Espanhol (747). Francês (817). Inglês (850).	

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 3537/2009

Por despacho de 2008.12.29 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Maria Júlia Melo Martins Fernandes
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Ajudante de Creche
Categoria: Ajudante de Creche e Jardim de Infância
Escalaõ 5, Índice 170, desde 01/12/2001

5 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 3538/2009

Por despacho, n.º 35/2009-SEAP, de 09 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Elisa da Conceição Ferreira Coelho Vaz, Técnica Principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 8 (oito) anos, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

20 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 3539/2009

Por despacho, n.º 31/2009-SEAP, de 09 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

José António Ferreira Borges Mendes, Técnico-Profissional Principal, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobili-

dade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 20 (vinte) anos, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

20 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 3540/2009

Por despacho, n.º 37/2009-SEAP, de 09 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Elsa Clara Lameiro Nunes Martins, Especialista de Informática, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 20 (vinte) anos, com efeitos a 28 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

20 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 3541/2009

Por despacho, n.º 68/2009-SEAP, de 14 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Olívia Meireles Pereira, Assistente Administrativa Especialista, da carreira de Assistente Administrativa, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com efeitos a 24 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

20 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Listagem n.º 21/2009

Nos termos do artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por esta Secretaria-Geral, Direcção de Serviços de Administração Geral, durante o ano de 2008.

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária
Remod. da iluminação do gabinete do Sr. Secretário Estado da Educação, 9.º and. do ed. Sede do ME, na Av. 5 Out., 107.	Ajuste directo	2 687,54	António Palmira Martins, L. ^{da}
Remod. da iluminação do gabinete do Chefe de Gabinete, no 11.º and. do ed. Sede do ME, na Av. 5 Out., 107.	Ajuste directo	2 613,59	António Palmira Martins, L. ^{da}
Ampliação e reestruturação das redes de voz nos Pisos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e Galeria, do edifício sede.	Ajuste directo com consulta a cinco firmas.	8 400	António Frutuoso, L. ^{da}
Trab. de repar. do pavimento no gabinete técnico do CIREP, ed. Sede do ME.	Ajuste directo	1 120,76	Lovarte — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Afagamento do pavimento em gabinetes do 9.º do ed. Sede do ME.	Ajuste directo	2 730	Lovarte — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Trab. diversos de manutenção e reparação no ed. Sede do ME.	Ajuste directo	4 188,17	Construções Casimiro, S. A.
Trab. de manutenção e beneficiação no 8.º e 9.º and. ed. Sede do ME, Av. 5 Out., 107 -1.º e Único Adicional.	Ajuste directo	4 758,86	Construções Casimiro, S. A.